



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

EDITAL 22/2018, de 10 de outubro de 2018.

**EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO DE *CAMPUS* ALVORADA
SEGMENTOS DOCENTE, DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

O Diretor-Geral do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.892/2008, em conformidade com o Regimento Geral do IFRS, **torna pública a abertura do processo de escolha dos representantes discentes, docentes e técnico-administrativos do Conselho do *Campus* Alvorada para mandato de dois (2) anos, segundo Regimento Interno do *Campus* Alvorada.**

1 DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO *CAMPUS*

- 1.1. O Conselho do *Campus* é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo por delegação de competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
- 1.2. O Conselho do *Campus* será composto por membros titulares e suplentes, nomeados pelo Diretor Geral e terá composição e competências regulamentados no regimento interno do *Campus* aprovado pelo Conselho Superior.
- 1.3. As atribuições do Conselho de *Campus* estão descritas no Capítulo I do Regimento dos Campi do IFRS disponível no site do IFRS

2 DA COMPOSIÇÃO E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 2.1 O Conselho do *Campus* Alvorada é constituído de dois membros titulares e um suplente para os segmentos discente, docente e técnico-administrativo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

3 DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

- 3.1 Os membros do Conselho de *Campus* (titulares e suplentes) serão nomeados por ato do Diretor Geral do *Campus Alvorada*.
- 3.2 Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho de *Campus*, assumirá o suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Os candidatos deverão realizar sua inscrição por segmento, dentro do prazo informado no cronograma (Item 10 deste Edital), através de Requerimento disponibilizado no Google Forms (endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfqfUqapy9Yd8YhVFHZN9p3FNH4kW/MQqJOmceXgPVIBL-acig/viewform?usp=pp_url).
- 4.2 As inscrições preliminares, a homologação de inscritos e os recursos serão publicados conforme cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral (Item 10 deste Edital).
- 4.3 Caso não haja inscrições suficientes para preenchimento da totalidade das vagas em determinado segmento, o Diretor Geral indicará os ocupantes para cada vaga, considerando os inscritos.

5 DA VOTAÇÃO

- 5.1 Os representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo, serão eleitos por seus pares, conforme item 2 deste edital.
- 5.2 Todos os servidores lotados no *Campus Alvorada* poderão votar na escolha do representante de seu respectivo segmento.
- 5.3 Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos regulares do *Campus Alvorada* poderão votar na escolha dos representantes discentes;
- 5.4 A votação para escolha dos representantes discentes, docentes e técnico-administrativos ocorrerá conforme o cronograma (Item 10).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Alvorada

Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413

Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

- 5.5 Para cada segmento (discentes, docentes e técnico-administrativos) haverá uma lista de eleitores aptos a votar.
- 5.6 As urnas estarão disponíveis para recolhimento dos votos nos dias 24 e 25 de Outubro de 2018, das 10h às 21h, nas dependências do *Campus Alvorada*.
- 5.7 Na ocasião da votação, o eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto e assinar a lista.
- 5.8 O voto para escolha dos representantes do IFRS *Campus Alvorada* no Conselho de *Campus* (CONCAMP) será secreto, por meio de cédulas devidamente confeccionadas e autenticadas pela Comissão Eleitoral.
- 5.9 Cada eleitor poderá indicar na cédula eleitoral até dois (02) nomes por segmento entre os candidatos docentes e técnico-administrativos, e até dois (02) nomes para o segmento discente, conforme listagem de candidatos previamente homologada e publicada, conforme Cronograma (Item 10).
- 5.10 O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.
- 5.11 Em caso de empate entre dois (02) candidatos servidores para o mesmo segmento, o primeiro critério de desempate será favorável ao candidato que tiver vinculação mais antiga ao *Campus Alvorada* e, persistindo o empate, o segundo critério será favorável ao candidato com maior idade.
- 5.12 Em caso de empate entre dois (02) candidatos discentes o critério de desempate será favorável ao candidato que tiver vinculação mais antiga ao *Campus Alvorada* e, persistindo o empate, o segundo critério será favorável ao candidato com maior idade.
- 5.13 Serão considerados válidos os votos não nulos.
- 5.14 São considerados nulos/inválidos os votos que contenham rasura ou votos em desacordo com o Item 5.9.
 - 5.14.1 Votos em branco não serão contabilizados para qualquer candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

6 DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 6.1 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, em seção fechada de acordo com o cronograma no Item 10 do edital.
- 6.2 Serão considerados representantes titulares dos segmentos docentes e técnico-administrativos os dois (02) candidatos que obtiverem o maior número de votos em seus respectivos segmentos, e os candidatos discentes que obtiverem o maior número de votos.
- 6.3 Serão considerados representantes suplentes dos segmentos docentes e técnico-administrativos os candidatos que obtiverem a terceira maior quantidade de votos em seus respectivos segmentos, e o candidato discente que obtiver a terceira maior quantidade de votos.
- 6.4 Os resultados preliminares da votação serão publicados no menu “*Publicações Legais*” do site IFRS - *Campus Alvorada* conforme cronograma no Item 10.
- 6.5 O prazo para recurso será conforme Cronograma descrito no Item 10;
- 6.6 A homologação do resultado final da votação será publicada conforme Cronograma descrito no Item 10 deste Edital.

7 DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

- 7.1 Os representantes do *Campus Alvorada* no Conselho de *Campus* (titulares e suplentes) serão nomeados por ato administrativo do Diretor Geral do *Campus*.
- 7.2 O mandato dos representantes escolhidos através deste edital terá vigência de dois (02) anos.
- 7.3 Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer representante titular do Conselho de *Campus*, assumirá o suplente do respectivo segmento para a complementação do mandato originalmente estabelecido.
- 7.4 Na hipótese de inexistência de suplente para assumir a vaga prevista no item 7.3, será realizado novo processo de escolha para a complementação do mandato original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

8 DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 8.1 Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no Cronograma (Item 10).
- 8.2 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão ser apresentados mediante formulário no Google Forms (endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSclyHPwOQfeq5V7m3C6j4LhaLgN-JDtcMIPXu6FQJJ_v4ef3g/viewform?usp=pp_url).
- 8.3 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que os justifiquem.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 O **resultado da eleição** será publicado no **site e na sede do *Campus Alvorada do IFRS***.
- 9.2 Casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

10 CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital	10/10/2018
Período de inscrição dos candidatos	Das 10h do dia 10/10/2018 às 23h59min do dia 17/10/2018
Publicação das inscrições preliminares	18/10/2018
Período de recurso ou impugnação	00:01h às 23:59h do dia 19/10/2018
Publicação das inscrições homologadas	22/10/2018
Eleição	24/10/2018 das 10h às 21h
Apuração e publicação resultado preliminar	25/10/2018
Recursos	00:01h às 23:59h do dia 26/10/2018
Homologação do resultado final da Eleição	29/10/2018

Alvorada, 10 de outubro de 2018.

Prof. Fábio Azambuja Marçal
Diretor-Geral *pro tempore*
IFRS - *Campus Alvorada*
Portaria Nº 683/2017-IFRS